



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Maio de 2005



Série

Número 101

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos
Anúncios de concurso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho da Secretária Regional do Turismo e Cultura, em exercício, de 2005-05-12:

- SISSI MARIA BARROS DA SILVA CAMPOS - nomeada, provisoriamente, com a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de conservação e restauro do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com início em 2005-06-01, inclusive, sendo remunerada pelo índice 199, do regime geral.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho da Secretária Regional do Turismo e Cultura, em exercício, de 2005-05-12:

- Nomeados, na sequência de concurso, com a categoria de Coordenador (chefia administrativa) do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, os seguintes Chefes de Secção do referido quadro de pessoal, ficando posicionados nos escalões e índices do regime geral, como se indica:
 - ANA PAULA PONTES DE ABREU RODRIGUES - escalão 6, índice 410;
 - MARIA LÍGIA CALDEIRA ROCHA - escalão 5, índice 385.

Funchal, 18 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, em exercício, Maria Luísa Marote Perestrelo

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAISSERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA
TOXICODPENDÊNCIA**Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 02 de Agosto de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 1 estagiário, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com licenciatura em Sociologia, da Carreira Técnica Superior, existente no quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25-06.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 1, do art.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada

uma quota de 5%, do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

- 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM, I Série, n.º 47, de 08-04-2004.
- 3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Contéudo funcional - consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e implementação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da Sociologia, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Local de trabalho - Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.
- 6 - Vencimento e regalias sociais - o vencimento para o estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, Suplemento e Lei n.º 44/99, de 11-06, actualizado pelos Decretos-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já possuir vínculo à Função Pública. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Legislação aplicável - o presente concurso, rege-se pelas seguintes disposições legais:
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15-02;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02-03, nas redacções dadas pelos Decretos-Lei n.º 401/91, de 17-10 e 218/98, de 17-07;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07;
 - Resolução n.º 1014/98, de 11-08;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06;
 - Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-09;
 - Despacho normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, n.º 108, I Série, de 10-11-1997, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.
- 8 - Requisitos gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções publicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8.1 - Requisitos especiais - possuir licenciatura em Sociologia
- 9 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio, serão os seguintes:
- Prova de conhecimentos específicos, na forma oral;
 - Avaliação curricular.
- 9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.2 - A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, na forma oral, com a duração de trinta minutos, incidirá sobre os seguintes temas, e serão excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores:
- 1 - Intervenção do Sociólogo na área da Toxicodependência e Contextos Sociais de Risco;
 - 2 - Prevenção Primária da Toxicodependência: Metodologias de intervenção.
- 9.3 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, onde serão ponderados os seguintes factores:
Habilitação académica de base
Formação profissional
Experiência profissional
- 9.4 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07).
- 9.5 - A data, hora e local de prestação da prova oral de conhecimentos específicos será indicada, nos termos do n.º 2, do art.º 34.º e do n.º 2, do art.º 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação de candidatos admitidos.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova oral de conhecimentos específicos e na avaliação curricular, conforme o disposto no art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 dirigido à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- 10.2 - As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso
- 10.3 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - d) Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem no requerimento de admissão a concurso, mencionar expressamente a posse do respectivo vínculo, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertencem e antiguidade na carreira e na actual categoria e na função pública;
 - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
 - f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 10.4 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - d) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º, do

- f) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos abrangidos pelo n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6.º, do referido Decreto-Lei.

10.5 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea e) do ponto n.º 10.4, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 - Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura devem ser formalizados de acordo com o exigido no presente aviso de abertura.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Regime de estágio

13.1 - O Estágio com a duração de um ano e de carácter probatório, devendo em princípio, integrar a frequência de cursos de formação propostos pelo orientador de estágio, e directamente relacionados com as funções a exercer.
O regime de estágio encontra-se regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 97-11-10.

13.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

13.3 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida no estágio;
- Formação profissional.

13.4 - A classificação final do estágio, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3xR+5xCS+2xFP}{10}$$

Sendo:

CF - classificação final

R - relatório do estágio (0 a 20 valores)

CS - classificação de serviço obtida no estágio

FP - formação profissional

13.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos a título definitivo, no lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, aos quais será

atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12 e Lei n.º 44/99, de 11-06.

14 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:
A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, sito à Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal.

15 - Constituição do júri: O júri de admissão ao concurso será o mesmo da avaliação do estágio, composto por:

Presidente:

- Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lígia Graça Jesus Pestana, Técnica Superior Principal, do S.R.S., E.P.E.;
- Dr.ª Teresa Cristina Gomes Fernandes, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

Vogais suplentes:

- Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência;
- Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, 17 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 02 de Agosto de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 2 estagiários, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com licenciatura em Psicologia ou Psicopedagogia, da Carreira Técnica Superior, existente no quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25-06.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 1, do art.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º

- 25/2001/M, de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5%, do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.
- 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM, I Série, n.º 47, de 08-04-2004.
- 3 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Contéudo funcional - consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e implementação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da Psicologia ou Psicopedagogia, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Local de trabalho - Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- 6 - Vencimento e regalias sociais - o vencimento para o estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, Suplemento e Lei n.º 44/99, de 11-06, actualizado pelos Decretos-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já possuir vínculo à Função Pública. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Legislação aplicável - o presente concurso, rege-se pelas seguintes disposições legais:
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15-02;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02-03, nas redacções dadas pelos Decretos-Lei n.º 401/91, de 17-10 e 218/98, de 17-07;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07;
 - Resolução n.º 1014/98, de 11-08;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06;
 - Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-09;
 - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, n.º 108, I Série, de 10-11-1997, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.
- 8 - Requisitos gerais de admissão ao concurso:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 8.1 - Requisitos especiais - possuir licenciatura em Psicologia ou Psicopedagogia.
- 9 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio, serão os seguintes:
- Prova de conhecimentos específicos, na forma oral;
 - Avaliação curricular.
- 9.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.2 - A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, na forma oral, com a duração de trinta minutos, incidirá sobre os seguintes temas, e serão excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores:
- 1 - Projectos de trabalho no domínio da Toxicodependência e grupos de risco;
 - 2 - Intervenção do Psicólogo/Psicopedagogo na área da Toxicodependência;
 - 3 - Prevenção Primária da Toxicodependência: Metodologias de Intervenção.
- 9.3 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, onde serão ponderados os seguintes factores:
Habilitação académica de base
Formação profissional
Experiência profissional
- 9.4 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07).
- 9.5 - A data, hora e local de prestação da prova oral de conhecimentos específicos será indicada, nos termos do n.º 2, do art.º 34.º e do n.º 2, do art.º 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação de candidatas admitidos.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova oral de conhecimentos específicos e na avaliação curricular, conforme o disposto no art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 dirigido à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

10.2 - As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso

10.3 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- d) Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem no requerimento de admissão a concurso, mencionar expressamente a posse do respectivo vínculo, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertencem e antiguidade na carreira e na actual categoria e na função pública;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.4 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

f) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6.º, do referido Decreto-Lei.

10.5 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea e) do ponto n.º 10.4, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 - Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura devem ser formalizados de acordo com o exigido no presente aviso de abertura.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Regime de estágio

13.1 - O Estágio com a duração de um ano e de carácter probatório, devendo em princípio, integrar a frequência de cursos de formação propostos pelo orientador de estágio, e directamente relacionados com as funções a exercer.

O regime de estágio encontra-se regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 97-11-10.

13.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

13.3 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida no estágio;
- c) Formação profissional.

13.4 - A classificação final do estágio, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3xR+5xCS+2xFP}{10}$$

10

Sendo:

CF - classificação final

R - relatório do estágio (0 a 20 valores)

CS - classificação de serviço obtida no estágio

FP - formação profissional

13.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos a título definitivo, no lugar de Técnico

Superior de 2.ª classe, aos quais será atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12 e Lei n.º 44/99, de 11-06.

14 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:

A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, sito à Rua do Jasmineiro, n.º 7, 9000-013 Funchal.

15 - Constituição do júri: O júri de admissão ao concurso será o mesmo da avaliação do estágio, composto por:

Presidente:

- Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro - Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

Vogais efectivos:

- Dr. Emanuel Raúl Borges Alves - Assessor Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, do Ramo da Psicologia Clínica, do S.R.S., E.P.E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Micaela Joana Correia Freitas Morna - Técnica Superior de 2.ª Classe, da Secretaria Regional da Educação.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Teresa Cristina Gomes Fernandes - Técnica Superior de 2.ª Classe, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência;
- Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes - Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, 17 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.05.16, e na sequência do concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de uma vaga, na categoria de Consultor Jurídico de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, foi nomeado na referida categoria o Dr. José Álvaro Franco Gomes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 44/99, de 11.06, art.º 8.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02.03, com efeitos a partir de 2005.05.16, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do art.º 128, do Código do Procedimento Administrativo. (processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 20 de Maio de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Anúncio de concurso

ANEXO II

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Centro de Segurança Social da Madeira	Atenção de:
Endereço: Rua Elias Garcia, nº 14	Código postal: 99050-503
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291205164	Fax: 291205 132
Correio electrónico: cssmadeira@seg-social.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Não aplicável

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de mobiliário de escritório para o Estabelecimento de Idosos e Serviço Local do Caniço.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de mobiliário de escritório.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Estabelecimento de Idosos e Serviço Local do Caniço:

Sítio do Livramento, 9125 Caniço

Código NUTS: Não aplicável

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) *

Categoria 36.12.1 - mobiliário para escritório e comércio.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) e II.2.2) Não aplicável

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras) em dias 60 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do total do financiamento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Não aplicável.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete e identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

a) no caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos (a incluir balanço e demonstração de resultados);
b) no caso de pessoas singulares, declarações do IRS dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) Não aplicável

III.3.1) Não aplicável

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Não aplicável

IV.1.2) Não aplicável

IV.1.3) Não aplicável

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar no Diário da República □□□□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Não aplicável

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados

1 - qualidade/características técnicas: 60%;

2 - preço: 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 540/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa), ou 15 dias a contar da publicação do

anúncio no Diário da República

Custo: Não aplicável _____ Moeda:

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da sua publicação no Diário da

República

Hora: até 16:45 horas

IV.3.4) Não aplicável

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DÁ DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada

para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora : 15:00 horas Local: Centro de Segurança Social da Madeira, sito na Rua Elisa

Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável

VI.5) Não aplicável

Funchal, 17 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins)

* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Anúncio de concurso

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Centro de Segurança Social da Madeira	À atenção de:
Endereço: Rua Elias Garcia, n.º 14	Código postal: 9050-503
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291205164	Fax: 291205 132
Correio electrónico: csmmadeira@seg-social.	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Não aplicável

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de equipamento de saúde, outro mobiliário específico e material de decoração e têxtil para o Estabelecimento de Idosos do Caniço.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de equipamento de saúde, outro mobiliário específico e material de decoração e têxtil.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Estabelecimento de Idosos do Caniço:

Sítio do Livramento, 9125 Caniço

Código NUTS: Não aplicável

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) *

Categorias 17.40.1- artigos textéis confeccionados para o Lar; 26.21.1 - artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental; 36.12.1 - mobiliário para escritório e comércio; 36.14.1 - mobiliário para outros fins.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) e II.2.2) Não aplicável

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□ a partir da data da consignação (para obras) em dias 60 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante do total do financiamento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Não aplicável.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete e identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

a) no caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos (a incluir balanço e demonstração de resultados);

b) no caso de pessoas singulares, declarações do IRS dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) Não aplicável**III.3.1) Não aplicável****III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Não aplicável**IV.1.2) Não aplicável****IV.1.3) Não aplicável****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□□□□□ III.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Não aplicável**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados

1 - qualidade/características técnicas: 60%;

2 - preço: 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Processo n.º 541/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 15 dias a contar da publicação

do anúncio no Diário da República

Custo: Não aplicável _____ Moeda:

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da sua publicação no Diário da

República

Hora: até 16:45 horas

IV.3.4) Não aplicável**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país

terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada

para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os

concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora : 15:00 horas Local: Centro de Segurança Social da Madeira, sito na Rua Elisa

Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS**

NÃO SIM

VI.4) Não aplicável**VI.5) Não aplicável**

Funchal, 17 de Maio de 2005

O Presidente do Conselho Directivo, José Augusto Roque Martins)

* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**Lote n.º 1****1) Nomenclatura****1.1) Não aplicável****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ***

Categorias 33.10.1 - material médico-cirúrgico e ortopédico e suas partes, 33.10.2 - mobiliário para medicina, 36.14.1 - mobiliário para outros fins.

2) Descrição sucinta

Material de saúde específico e outro material.

3) Extensão ou quantidade

162 unidades.

4) Não aplicável**Lote n.º 2****1) Nomenclatura****1.1) Não aplicável****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ***

Categorias 17.40.1 - artigos têxteis confeccionados para o lar.

2) Descrição sucinta

Material de conforto e têxtil.

3) Extensão ou quantidade

697 unidades.

4) Não aplicável**Lote n.º 3****1) Nomenclatura****1.1) Não aplicável****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ***

Categorias 36.14.1 - mobiliário para outros fins.

2) Descrição sucinta

Equipamento de ginásio.

3) Extensão ou quantidade

74 unidades.

4) Não aplicável**Lote n.º 4****1) Nomenclatura****1.1) Não aplicável****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ***

Categoria 26.21.1 - artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental, .

2) Descrição sucinta

Equipamento de decoração de interiores.

3) Extensão ou quantidade

155 unidades.

4) Não aplicável

* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 13 de Maio de 2005, foi autorizada a nomeação de José Ulisses dos Santos Ferreira na categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal autónomo constante do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Plano e Finanças, em Funchal, aos 17 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 48/2005, de 17 de Maio:

Nomeada definitivamente, na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água, NÉLIAMARIA SEQUEIRA DE SOUSA.

A despesa é assegurada pela Empresa IGA, SA, em virtude da funcionária nela prestar serviço em regime de requisição.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncio de concurso

ANEXO II

Obras
Fornecimentos
Serviços
O CONCURSO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - MADEIRA	Atenção de: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Endereço: PRAÇA DR. JOÃO ABEL FREITAS	Código postal: 9004 - 528 Funchal
Localidade/Cidade: SANTA CRUZ MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291520100	Fax: 291 524062
Correio electrónico: C.M.SANTACRUZ@NETMADEIRA.COM	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

INDICADO EM I.1 SE DISTINTO, VER ANEXO A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

INDICADO EM I.1 SE DISTINTO, VER ANEXO A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

INDICADO EM I.1 SE DISTINTO, VER ANEXO A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

GOVERNO CENTRAL INSTITUIÇÃO EUROPEIA
AUTORIDADE REGIONAL/LOCAL ORGANISMO DE DIREITO PÚBLICO OUTRO

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) TIPO DE CONTRATO DE OBRAS (NO CASO DE UM CONTRATO DE OBRAS)

EXECUÇÃO CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO
EXECUÇÃO, SEJA POR QUE MEIO FOR, DE UMA OBRA QUE SATISFAÇA AS NECESSIDADES

INDICADAS PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.1.2) TIPO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS (NO CASO DE UM CONTRATO DE FORNECIMENTOS)

COMPRA LOCAÇÃO LOCAÇÃO FINANCEIRA

LOCAÇÃO-VENDA

COMBINAÇÃO DOS ANTERIORES

II.1.3) TIPO DE CONTRATO DE SERVIÇOS (NO CASO DE UM CONTRATO DE SERVIÇOS)

CATEGORIA DE SERVIÇOS

II.1.4) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO? (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

NÃO SIM

II.1.5) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO COLOGAR DESIGNAÇÃO : " CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE ROCHÃO - PEDRA MOLE ATÉ AO PICO DASILVA - CAMACHA. Construção de arruamento, incluindo terraplanagem, muros de suporte, rede de água potável e saneamento básico, iluminação, pavimentação, sinalização.

II.1.7) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ A OBRA, A ENTREGADA DE FORNECIMENTOS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

freguesia do Camacha - Santa Cruz

CÓDIGO NUTS PT30003008 (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

II.1.8) NOMENCLATURA

II.1.8.1) CLASSIFICAÇÃO CPV (COMMON PROCUREMENT VOCABULARY)* (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.00-1	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos complementares		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) OUTRA NOMENCLATURA RELEVANTE (CPA/NACE/CPC) **

45.23.12 (cpa)

II.1.9) DIVISÃO EM LOTES (PARA FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE OS LOTES UTILIZAR O NÚMERO DE EXEMPLARES DO ANEXO B NECESSÁRIOS)

NÃO SIM

INDICAR SE SE PODEM APRESENTAR PROPOSTAS PARA:

UM LOTE VÁRIOS LOTES TODOS OS LOTES

II.1.10) AS VARIANTES SERÃO TOMADAS EM CONSIDERAÇÃO? (SE APLICÁVEL)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) QUANTIDADE OU EXTENSÃO TOTAL (INCLUINDO TODOS OS LOTES E OPÇÕES, SE APLICÁVEL)

O preço base concurso é de 574.750,00 €.

II.2.2) OPÇÕES (SE APLICÁVEL). DESCRIÇÃO E MOMENTO EM QUE PODEM SER EXERCIDAS (SE POSSÍVEL)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

INDICAR O PRAZO EM MESES E/OU EM DIAS 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONSIGNAÇÃO (PARA OBRAS)

EM DIAS - A PARTIR DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO (PARA FORNECIMENTOS E SERVIÇOS)

OU: INÍCIO E/OU TERMO (DD/MM/AAAA)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) CAUÇÕES E GARANTIAS EXIGIDAS (SE APLICÁVEL)

A caução a prestar é de 5% do valor DA ADJUDICAÇÃO.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (SE APLICÁVEL)

- CONTRATO PROGRAMADO COM O GOVERNO RAM

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (SE APLICÁVEL)

PODERÃO APRESENTAR - SE A CONCURSO GRUPOS DE EMPRESAS, SEM QUE ENTRE ELAS EXISTA QUALQUER MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO, DESDE QUE TODAS AS EMPRESAS DO AGRUPAMENTO SATISFAÇAM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS E COMPROMETAM, CADA UMA DAS EMPRESAS OS REQUISITOS CONSTANTES NO PONTO 9 DO PROGRAMA DE CONCURSO.

III.2) Condições de participação

III.2.1) INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DO EMPREITEIRO/ DO FORNECEDOR/ DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E FORMALIDADES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR A CAPACIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

1-Para ser admitido ao procedimento o candidato terá de possuir alvará de construção passado pelo IMOPPI da 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor da proposta apresentada e da 6.ª subcategoria da 2.ª Categoria, da 1.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª subcategorias da 5.ª Categoria, do valor da classe correspondente aos respectivos trabalhos.

2- A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos da Portaria n.º 104/01 de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pela Portaria 1465 de 14 de Novembro e Portaria n.º 1547/02 de 24 de Dezembro.

III.2.1.1) SITUAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS EXIGIDOS

De acordo com o ponto n.º 6 e 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS EXIGIDOS

De acordo com o ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) CAPACIDADE TÉCNICA - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS EXIGIDOS

De acordo com o ponto n.º 15 do Programa de Concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?

NÃO SIM

EM CASO AFIRMATIVO, REFERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, REGULAMENTARES OU ADMINISTRATIVAS RELEVANTES

III.3.2) AS ENTIDADES JURÍDICAS DEVEM DECLARAR OS NOMES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO PESSOAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

- CONCURSO PÚBLICO
 CONCURSO LIMITADO
 CONCURSO LIMITADO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO
 CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO
 CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO
 CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
 CONCURSO LIMITADO URGENTE
 PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO
 PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO
 PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO
 PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO URGENTE
IV.1.1) JÁ FORAM SELECIONADOS CANDIDATOS? (APENAS PARA PROCESSOS POR NEGOCIAÇÃO E SE APLICÁVEL)
 NÃO SIM

EM CASO AFIRMATIVO, USAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SECÇÃO VI) PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IV.1.2) JUSTIFICAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ACELERADO (SE APLICÁVEL)**IV.1.3) PUBLICAÇÕES ANTERIORES REFERENTES AO MESMO PROJECTO (SE APLICÁVEL)****IV.1.3.1) ANÚNCIO DE PRÉ-INFORMAÇÃO REFERENTE AO MESMO PROJECTO**

NÚMERO DO ANÚNCIO NO ÍNDICE DO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA /S DE (DD/MM/AAAA)

OU PARA PROCESSOS ABAIXO DO LIMAR

NO DIÁRIO DA REPÚBLICA III.ª SÉRIE

/ DE (DD/MM/AAAA)

IV.1.3.2) OUTRAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES

/S DE (DD/MM/AAAA)

OU PARA PROCESSOS ABAIXO DO LIMAR

NO DIÁRIO DA REPÚBLICA III.ª SÉRIE

DE (DD/MM/AAAA)

IV.1.4) NÚMERO DE EMPRESAS QUE A ENTIDADE ADJUDICANTE PRETENDE

CONVIDAR A APRESENTAR PROPOSTAS (se aplicável)

NÚMERO OU MÍNIMO / MÁXIMO

IV.2) Critérios de adjudicação

A) PREÇO MAIS BAIXO

OU:

B) PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA, TENDO EM CONTA 1

B1) OS CRITÉRIOS A SEGUIR INDICADOS (SE POSSÍVEL, POR ORDEM DECRESCENTE DE IMPORTÂNCIA)

1- VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA	60%	4	7
2- PREÇO	40%	5	8
3-		6	9

POR ORDEM DECRESCENTE DE IMPORTÂNCIA NÃO SIM

OU

B2) OS CRITÉRIOS INDICADOS NO CADERNO DE ENCARGOS 0

IV.3) Informações de carácter administrativo**IV.3.1) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE**

ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

02-NOVO-05

IV.3.2) CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS E ADICIONAIS

DATA LIMITE DE OBTENÇÃO (DD/MM/AAAA), OU 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

CUSTO (SE APLICÁVEL): 500,00, ACRESCIDO IVA, MOEDA: EUROS

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O PROCESSO DE CONCURSO PODE SER ADQUIRIDO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS 9H ÀS 16 H.

ATRAVÉS DE CHEQUE VISADO, EMITIDO À ORDEM DO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL, OU EM NUMERÁRIO.

IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

(CONSOANTE SE TRATE DE UM CONCURSO PÚBLICO OU DE UM CONCURSO

LIMITADO OU DE UM PROCESSO POR NEGOCIAÇÃO)

(DD/MM/AAAA) OU 30 DIAS A CONTAR DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA O JORNAL

OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA OU DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

HORA (SE APLICÁVEL) 15 HORAS.

IV.3.4) ENVIO DOS CONVITES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS (NOS CONCURSOS LIMITADOS E NOS PROCESSOS POR NEGOCIAÇÃO)

DATA PREVISTA (DD/MM/AAAA)

IV.3.5) LÍNGUA OU LÍNGUAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NAS PROPOSTAS OU NOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA (NO CASO DE UM CONCURSO PÚBLICO)

ATÉ (DD/MM/AAAA) OU MESES E/OU 66 DIAS A CONTAR DA DATA FIXADA PARA A RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS

IV.3.7) CONDIÇÕES DE ABERTURADAS PROPOSTAS**IV.3.7.1) PESSOAS AUTORIZADAS A ASSISTIR À ABERTURADAS PROPOSTAS (SE APLICÁVEL)**

O CONCURSO É PÚBLICO MAS SÓ PODERÃO INTERVIR OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CONCORRENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADAS.

IV.3.7.2) DATA, HORAE LOCAL

DATA DE (DD/MM/AAAA), DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO

NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, OU

NO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

HORA: 16 H. LOCAL: SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

NÃO SIM

VI.4) Outras informações (SE APLICÁVEL)

EM CASO AFIRMATIVO, INDICAR O PROJECTO/PROGRAMA, BEM COMO QUALQUER REFERÊNCIA ÚTIL

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

00 DE 0000 DE 0000 (DD/MM/AAAA).

SANTA CRUZ, 18 DE MAIO DE 2005

1 - NÃO PODERÃO APRESENTAR - SE A CONCURSO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART.º 55.º E 58.º DO D.L. N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO.

2 - NÃO É PERMITIDO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CONDICIONADAS PELOS CONCORRENTES.

3 - NÃO É PERMITIDO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

00 DE 0000 DE 0000 (DD/MM/AAAA).

SANTA CRUZ, 18 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE, José Savino dos Santos Correia

* CFR. DESCRITO NO REGULAMENTO CPV 2151/2003, DA COMISSÃO, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, N.º L329 DE 17 DE DEZEMBRO, PARA OS CONTRATOS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO LIMAR EUROPEU

** CPA/CPC CFR. DESCRITO NO REGULAMENTO 3696/93, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, N.º L342 DE 31 DE DEZEMBRO,

ALTERADO PELO REGULAMENTO 1232/98 DA COMISSÃO DE 17 DE JUNHO, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, N.º L177, DE 22

DE JUNHO

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)